

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**
2 **Paraná realizada em 24 de agosto de 2011.**

3 Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e onze, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
5 Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki
6 Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os
7 Conselheiros Titulares Altair Pivovar, Ana Lúcia Tararthuch, André Ribeiro Giamberardino,
8 Daniela Biondi Batista, Eduardo Jaques Spinosa, Elizabeth Garzuze da Silva Araújo, Eva
9 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Wilson Alcântara Soares, Alice Faria Novato, Jayme
10 Bordini Júnior, Giselle Munhoz Alves, Lúcia Helena Alencastro, Luciane Marinoni, Marcos
11 Mueller Schlemm, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Romualdo Wandresen, Sônia Maria
12 Breda, Thiago de Sousa Bagatin, Rodolfo Rigon Spack e José Olivir de Freitas Junior. Presentes
13 também os Conselheiros Suplentes Ângela Massumi Katuta, Carlos Alberto Ubirajara Gontarski,
14 Jeroniza Nunes Marchaukoski e Marcelo José de Souza e Silva. Presentes ainda a Pró-Reitora de
15 Graduação, Professora Maria Amélia Sabbag Zainko, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,
16 Professor Sérgio Scheer e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Professora Elenice Mara Matos
17 Novak. Justificaram suas ausências os Conselheiros Flávio Massao Matsumoto, João Francisco
18 Ricardo Kastner Negrão, Luiz Carlos Baeta Vieira, Mario Antonio Navarro da Silva e Maria Inês
19 Hamann Peixoto. Havendo quorum o Presidente declarou aberta a sessão informando que a ata
20 da reunião da sessão anterior será apresentada na próxima sessão. Em seguida o Presidente deu
21 posse à nova representante titular do Setor de Ciências Agrárias junto ao CEPE, Conselheira
22 Daniela Biondi Batista. Ato seguinte o Presidente colocou em discussão a homologação da Res.
23 49/11 – CEPE, aprovada “ad referendum” no dia 18 de agosto de 2011 nos seguintes termos: “*O*
24 *PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas*
25 *atribuições regimentais e estatutárias, - considerando o movimento de paralisação dos*
26 *servidores técnico-administrativos e dos docentes da Universidade Federal do Paraná; -*
27 *considerando o andamento das negociações que vem ocorrendo entre a Federação de Sindicatos*
28 *de Trabalhadores em Educação das Universidades Brasileiras – FASUBRA e o Sindicato*
29 *Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES com as autoridades do*
30 *executivo federal; e - considerando o disposto na Resolução nº 48/11-CEPE; RESOLVE: Art.*
31 *1º Adiar o início das aulas para o 2º semestre letivo de 2011 (disciplinas semestrais e anuais) a*
32 *exceção dos cursos do Setor Litoral e do Centro de Estudos do Mar do Setor de Ciências da*
33 *Terra. Art. 2º A definição da nova data para o início das aulas de que trata o art. 1º desta*
34 *Resolução será definido pelo CEPE na sessão do dia 24 de agosto de 2011. Art. 3º As demais*
35 *datas do Calendário Escolar permanecem inalteradas. Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor*
36 *na data de sua publicação.” Em votação a aprovação “ad referendum” foi homologada por*
37 *unanimidade. Em seguida o representante discente Marcelo José de Souza e Silva apresentou a*
38 *seguinte carta encaminhada pelos representantes de pós-graduação stricto sensu, solicitando seu*
39 *registro em ata: “**CARTA AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** Devido*
40 *ao ocorrido na Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), no*
41 *dia 12 de agosto de 2011, vimos por meio desta expressar nosso descontentamento com a*
42 *administração da Universidade Federal do Paraná. Durante a sessão, quando a administração*
43 *foi questionada sobre o calendário da pós-graduação, tanto por estudantes, quanto por*
44 *professores, a resposta do Magnífico Reitor Zaki Akel Sobrinho e da professora Maria Amélia*
45 *Sabbag, Pró-Reitora de Graduação, foi de que o calendário da pós-graduação deve seguir o da*
46 *graduação e que a pós não está descolada da Universidade, apesar de muitos acharem que*

47 *assim o é. Com esta resposta, cessou qualquer discussão a respeito do assunto. Em contatos*
48 *posteriores com Dionei, Secretário Geral da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) e com o*
49 *professor Edilson, Coordenador de Pós-Graduação (CPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-*
50 *Graduação (PRPPG), o informado foi que a pós-graduação tem total autonomia para*
51 *estabelecer seu calendário e suas atividades e que isso tem sido delegado aos Programas pela*
52 *Universidade, através do CEPE, no decorrer dos anos. De fato, conforme o Artigo 4º da*
53 *Resolução CEPE 71/10, consultado por nós após termos recebido informações contraditórias da*
54 *administração da Universidade, “O Calendário Escolar dos Cursos de Pós-Graduação será*
55 *estabelecido pelo respectivo Colegiado de Curso, de conformidade com seu Regimento.” A*
56 *informação concedida pelo Magnífico Reitor e pela Pró-Reitora de Graduação na Sessão*
57 *Extraordinária do CEPE de 12 de agosto de 2011 foi utilizada por diversos pós-graduandos em*
58 *discussões a respeito da greve e da situação dos programas de pós-graduação perante o*
59 *movimento que vivemos na UFPR atualmente. Foi necessária a intervenção do Fórum de Pós-*
60 *Graduandos da UFPR nessas discussões, após ter consultado a referida resolução e os referidos*
61 *órgãos da UFPR (SOC e PRPPG), afirmando que as alterações no calendário geral da*
62 *Universidade não seriam, necessariamente, válidas para os programas de pós-graduação. Ou*
63 *seja, deixando claro que os calendários dos programas apenas seriam alterados após*
64 *deliberação dos respectivos colegiados, mesmo o Magnífico Reitor e a Pró-Reitora tendo*
65 *afirmado o contrário. Dessa forma, os fatos relatados demonstram o despreparo da reitoria da*
66 *Universidade no que diz respeito à administração dos Programas de pós-graduação. Sem mais”*
67 **Fórum de Pós-Graduandos da UFPR, Curitiba, 24 de agosto de 2011.** Em seguida o
68 Presidente apresentou informes sobre o movimento de paralisação dos Servidores Técnico-
69 Administrativos e as gestões que estão sendo realizadas pela Administração Central em Brasília
70 para negociações do MEC com representantes da categoria. Ainda nos informes o Presidente
71 registrou que a Feira de Cursos e Profissões da UFPR será realizada nos dias 2, 3 e 4 de
72 setembro. Ainda em informes foram retirados de pautas os processos referentes aos itens 03, 04 e
73 05 relativos, respectivamente, aos processos: nº 084461/2011-10 - Remanejamento de vagas
74 entre turmas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do
75 SEPT; nº 117912/2009-98 - Comissão encarregada de sistematizar a proposta sobre avaliação de
76 desempenho docente para progressão na carreira de magistério da UFPR do CEPE; nº
77 116517/2009-98 - Criação e Projeto Pedagógico do Curso de Saúde Coletiva do Setor Litoral.
78 **Ordem do Dia: 01) Calendário Escolar – 2º semestre: Início Calendário 29/08/2011.** Após
79 ampla discussão, a proposta de início das aulas do 2º semestre letivo de 2011 no dia 29 de agosto
80 do corrente foi colocada em votação e aprovada por maioria de votos (15x6). A pedido do
81 Conselheiro Thiago de Sousa Bagatin foi registrada a seguinte declaração de voto: “*Gostaria de*
82 *manifestar meu descontentamento com a decisão do CEPE em retomar o calendário acadêmico*
83 *à revelia das decisões das 3 categorias da UFPR, que estão atualmente em greve por tempo*
84 *indeterminado. Nós, enquanto conselheiros, não estamos aqui para representar a vontade da*
85 *Reitoria, chefes de setores ou vontades individuais, de qualquer natureza, mas sim para dar*
86 *vazão aos anseios da comunidade acadêmica. E a vontade da comunidade acadêmica, aprovada*
87 *nas respectivas assembleias das categorias, é a paralisação das aulas. Nós infelizmente*
88 *acabamos de aprovar o contrário, revivendo o caráter anti-democrático dos Conselhos*
89 *Superiores. Na verdade, se analisarmos a fundo o papel que os Conselhos Superiores tem*
90 *assumido ao longo da história da UFPR, veremos que não é exatamente a decisão de*
91 *desconsiderar as assembleias que está na contramão, mas sim àquelas das últimas sessões do*
92 *CEPE que aprovaram o adiamento das aulas, em consonância com as categorias. Os Conselhos*

93 *Superiores, em essência não escutam os fóruns mais democráticos de decisões, aqueles em que*
94 *qualquer professor, técnico ou estudante pode manifestar sua opinião e levar à voto sua*
95 *proposta. Uma hora essa essência anti-democrática dos conselhos, de desrespeito às*
96 *assembléias, teria de transparecer novamente.”* **02) Processo com pedido de vista nº**
97 **046559/2010-98 - Resultado final do Concurso Público para Professor de Magistério**
98 **Superior na área de Conhecimento em Educação Física e Matéria Específica de Currículo e**
99 **Prática do Setor de Ciências Biológicas. (Res. 68/09-CEPE, art. 47).** Relator de vista:
100 Conselho Mario Antonio Navarro da Silva. Relator original: Conselho André Ribeiro
101 Giamberardino. Preliminarmente à leitura dos pareceres o Presidente registrou a presença do
102 Professor Luiz Cláudio Fernandes que solicitou permissão para participar das discussões do
103 processo na condição de Diretor do Setor de Ciências Biológicas. Autorização concedida. Face à
104 ausência justificada do relator de vista seu parecer foi lido pela Conselheira Ana Lúcia
105 Tararthuch. Parecer: *“PARECER FINAL Falta de organização e planejamento são evidentes na*
106 *realização do concurso público, gerando alterações na composição da comissão julgadora, não*
107 *utilização de os nomes já indicados como suplentes, inclusão do nome de três docentes sem a*
108 *autorização e conhecimento da Plenária do Departamento de Educação Física. Ao observamos*
109 *a composição da comissão julgadora do primeiro concurso, o três membros externos são*
110 *diferentes da composição original aprovada pela plenária Departamental, com todos os nomes*
111 *sendo aprovados “ad referendum”. Ainda é apresentado mais um “ad referendum” do Chefe*
112 *do Departamento comunicando a homologação do concurso onde o resultado final foi a não*
113 *aprovação do único candidato apto a realização do certame. No dia seguinte a não*
114 *homologação, também sem consulta a plenária do Departamento é produzido ofício do Chefe do*
115 *Departamento solicita abertura de novo Concurso Público. Neste ponto não posso me furtar a*
116 *indicar a falta de cuidado com o processo em que pese à necessidade de contratar novo docente.*
117 *No próprio ofício do Chefe do Departamento é indicado o recesso dos conselhos superiores da*
118 *UFPR, além do fato do período coincidir com as férias dos docentes, período normalmente*
119 *utilizado para o merecido descanso da rotina de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A, a*
120 *prudência indicaria a interrupção do processo até retorno pleno das atividades da UFPR*
121 *inclusive do próprio Departamento, lembrando que debatemos no momento justamente a*
122 *sobrecarga de trabalho docente. É necessário agir com coerência não nós impondo o excesso.*
123 *Em 28 de janeiro o Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas aprova a reabertura do*
124 *concurso nas mesmas condições do concurso realizado. A divulgação dos nomes dos candidatos*
125 *aptos na segunda versão apresenta o candidato reprovado no primeiro concurso e a candidata*
126 *que teve a inscrição cancelada por não atender o edital e um candidato que não havia*
127 *participado da primeira versão do certame. O segundo concurso apresenta uma série de*
128 *inconsistências quanto a publicidade das etapas de Concurso Público de acordo com a*
129 *legislação vigente na UFPR, temos tecnicamente a quinta composição da comissão julgadora,*
130 *sem que a mesma tenha sido objeto de apreciação pela instância democrática que é a plenária*
131 *Departamental composto por aproximadamente três dezenas de docentes, técnicos*
132 *administrativos e discentes, ou mesmo o Conselho Setorial. Observando ainda que quando da*
133 *abertura do concurso deveria ocorrer manutenção das mesmas condições do concurso realizado*
134 *de acordo com extrato da Ata de número 601 do Setor de Ciências Biológicas, aprovado por*
135 *unanimidade. A solicitação dos seguintes documentos da relatora do processo junto ao*
136 *Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas, indicados a página noventa: “Ata, ou*
137 *respectivo “ad referendum”, da plenária do departamento indicando a Comissão Julgadora e*
138 *data de realização das provas. Ata, ou respectivo “ad referendum”, do Conselho Setorial*

139 homologando a indicação da Comissão Julgadora e data de realização das provas. Edital do
140 Conselho Setorial designando a Comissão Julgadora e data de realização das provas.” Nenhum
141 destes documentos foram apresentados de forma adequada, mais uma vez cópia de difícil leitura
142 é anexado ao processo apresentando novo “ad referendum” do Chefe de Departamento
143 indicando a composição da Banca do Concurso Público a ser realizado no período de 29 a 31
144 de março de 2011. Todos os documentos solicitados são de extrema importância e relevantes
145 para seriedade, lisura e transparência de um concurso público. Apesar da repetição em número
146 elevado de concursos públicos em nossa instituição, todos devem ser considerados únicos e
147 tratados com toda seriedade e dedicação caso contrário o prejuízo será consignado na
148 credibilidade de nossa instituição. O excesso de “ad referendum” encontrado no processo
149 macula de forma indelével o processo democrático de decisão colegiada a impessoalidade e
150 transparência. O parecer da Conselheira do Setor de Ciências Biológicas aprovado por
151 unanimidade pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas demonstra de forma clara
152 e inequívoca a seriedade com que o Setor de Ciências Biológicas pratica os seus atos
153 preservando a UFPR e a necessária seriedade de um concurso público, de forma clara e
154 inequívoca houve vícios de origem e praticados em série pelo responsável administrativo do
155 Departamento de Educação Física como apontado no parecer apresentado ao Conselho Setorial
156 do Setor de Ciências Biológicas. Reafirmo as palavras da Profa. Marina Isabel “todos os
157 candidatos inscritos foram prejudicados pela não divulgação por edital público e no site do
158 Setor da Comissão e datas legalmente determinadas, conforme artigo 14 da Resolução número
159 68/09-CEPE”, não foi permitido a possibilidade de questionamento a nomes da comissão
160 julgadora, em um processo democrático esta é uma falta grave e coloca sobre o concurso
161 realizado uma série de ações e atos que não seguiram a legislação vigente da UFPR, se a
162 legislação existe é para ser cumprida. Neste processo o interessado é o Setor de Ciências
163 Biológicas que de forma prudente apega-se as normas da UFPR no sentido de que prevaleça as
164 decisões colegiadas, se deixarmos as normas de lado podemos considerar ato contínuo como
165 irrelevante nosso egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão que utiliza de todo potencial
166 humano de nossa instituição para legislar sobre temas que sabiamente determinarão o destino
167 de nossa instituição. Ou também podemos desconsiderar as leis que regem a conduta de nossa
168 sociedade. Reforço que até o momento o único prejuízo será o de nossa instituição se permitir a
169 homologação de concurso com graves vícios de origem em claro desrespeito a legislação de
170 nossa Universidade Federal do Paraná. Assim salvo melhor juízo e ciente da responsabilidade
171 como Conselheiro desta renomada instituição onde acredito que a construção de um concurso
172 público deve ser planejada com zelo, impessoalidade, transparência e responsabilidade, sou de
173 parecer desfavorável a homologação do Concurso Público para carreira de magistério superior
174 do Departamento de Educação Física”. Concluída a leitura do parecer de vista, a palavra foi
175 dada ao relator original, Conselheiro André Ribeiro Giamberardino, para leitura de seu parecer.
176 “Parecer: Opina-se, portanto, com fulcro no art. 55 da Lei 9.784/99 e nos princípios da
177 supremacia do interesse público e da razoabilidade, pela procedência do recurso do interessado
178 e pela reversão da decisão do Conselho Setorial de Ciências Biológicas, convalidando-se o
179 defeito em questão e homologando-se o resultado do concurso público realizado (Edital 052/11-
180 SB). Frise-se, ainda, ao Departamento de Educação Física, por recomendação unânime da 1ª
181 Câmara do CEPE, a necessidade de se evitar, ao máximo, decisões ad referendum, e a
182 importância da devida observância dos procedimentos estabelecidos pelas resoluções desta
183 Universidade, especialmente considerando os diversos processos administrativos envolvendo tal
184 Departamento e que têm muito sobrecarregado, sem justificativa, os Conselhos Superiores”. Em

185 discussão a pedido do Professor Luiz Claudio Fernandes, na qualidade de Diretor do Setor de
186 Ciências Biológicas, foi-lhe concedida a palavra, momento que o mesmo realizou breve histórico
187 a respeito da discussão da matéria no âmbito do Conselho Setorial daquela Unidade. Na
188 sequência o Presidente abriu a palavra, momento em que alguns conselheiros manifestaram
189 posição. Após debate os pareceres foram colocados em regime de votação. Antes da mesma o
190 Presidente esclareceu que por se tratarem de pareceres divergentes, regimentalmente os
191 Conselheiros que votassem pelo “SIM” acompanhariam o voto do relator original e os
192 Conselheiros que votassem pelo “NÃO” acompanhariam o parecer de vista. Assim esclarecido e,
193 em regime de votação, o parecer de vista foi aprovado por maioria de votos (10 x 09). **03)**
194 **Processo nº 057182/2010-07 - Criação e Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em**
195 **Orientação Comunitária do Setor Litoral.** Aprovado por unanimidade de votos nos termos no
196 parecer do Conselheiro João Francisco Ricardo Kastner Negrão. Face ao adiantado da hora os
197 demais processos foram transferidos para a pauta da próxima sessão. Encerrada a pauta a não
198 havendo manifestações, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
199 sessão, da qual eu, Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.